

## **REGULAMENTO DAS PROVAS REGIONAIS**

### **ARTIGO 1º ÂMBITO DO REGULAMENTO**

1. O estipulado neste Regulamento revoga todas as disposições anteriores sobre a mesma matéria.
2. Em tudo o que é omissis neste Regulamento e no Regulamento Específico de cada prova (quando o houver) rege o Regulamento Geral da FAP e da Associação.

### **CONDIÇÕES E PRÉMIOS**

#### **ARTIGO 2º RECOMPENSAS E PRÉMIOS**

1. Cada Competição Regional fixa é dotada de um troféu ou mais e recompensas ou bónus a indicar no Regulamento Específico de cada prova.

### **CONDIÇÕES DE FILIAÇÃO, INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

#### **ARTIGO 3º DIREITO DE INSCRIÇÃO**

1. Podem inscrever-se na AA Viseu todos os clubes com sede no Distrito de Viseu desde que preencham as condições regulamentares de inscrição.
2. Excecionalmente é permitida a inscrição de clubes sedeados em zonas limítrofes do distrito de Viseu, em caso especial a analisar entre os clubes e as Associações em que estão filiados.

#### **ARTIGO 4º CONDIÇÕES REGULAMENTARES PARA 1ª INSCRIÇÃO**

Para cumprimento das condições regulamentares de 1ª inscrição na AA Viseu, os clubes, no ato da candidatura, devem juntar a seguinte documentação:

3. Estatutos e fotocópia do Diário da República de onde conste a sua publicação;
4. Certidão de registo de pessoa coletiva;

5. Fotocópia do cartão de pessoa coletiva;
6. Fotocópia da ata da eleição dos membros dos Órgãos Sociais e respetiva composição.
7. Regulamento interno em vigor acompanhado da ata da reunião do Órgão em que foram aprovados.

### **ARTIGO 5º** **TAXA DE INSCRIÇÃO**

As taxas de inscrição nas competições regionais serão definidas no 1º Comunicado Oficial dessa época, segundo deliberação da Direção da AA Viseu.

### **ARTIGO 6º** **PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

O período para requerer a inscrição na AA Viseu será definido, anualmente, pela Direção em Comunicado Oficial.

### **ARTIGO 7º** **ALTERAÇÃO DE ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS FILIADOS**

Os clubes filiados na AA Viseu devem comunicar, dentro do prazo de trinta dias, quaisquer dos elementos de identificação, do regime constitutivo ou regulamentar e/ou outros.

### **ARTIGO 8º** **DA RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS CLUBES NA ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE VISEU**

O pedido de renovação de inscrição dos clubes deverá ser formalizado mediante o requerimento (**MOD.1**) a fornecer pela Associação, instruindo com os seguintes documentos:

- a) Estatutos (se existirem alterações);
- b) Certidão do registo de pessoa coletiva (se existirem alterações);
- c) Fotocópia do cartão de pessoa coletiva (se existirem alterações);
- d) Regulamentos internos em vigor, acompanhados de ata da reunião do órgão em que foram aprovados (se existirem alterações);
- e) Fotocópia da ata da eleição dos membros dos Órgãos Sociais (se existirem alterações);

- f) Pagamento da taxa de filiação a fixar em Comunicado Oficial (obrigatório no ato de inscrição).

### **ARTIGO 9º**

#### **DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPAS NOS QUADROS COMPETITIVOS**

1. No período definido em Comunicado Oficial devem os clubes proceder à inscrição das respetivas equipas, mediante o envio do requerimento (**MOD.2**), a fornecer pela AA Uiseu.
2. A taxa de inscrição a pagar pelos clubes, será definida em cada época desportiva pela Direcção da AA Uiseu, através de Comunicado Oficial, sendo obrigatório o seu pagamento no ato de inscrição.

### **ARTIGO 10º**

#### **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM PROVA**

1. A desistência a uma prova por parte de um clube inscrito, só será admitida, desde que este comunique o facto à entidade organizadora, com uma antecedência de **48 (quarenta e oito) horas em relação à data da realização do sorteio**.
2. O incumprimento do disposto no número anterior será sancionado com a **multa de 100 (cem) Euros**.
3. Após a realização do sorteio a desistência será sancionada com a **multa de 150 (cento e cinquenta) Euros**.

### **ARTIGO 11º**

#### **FALTA DE COMPARÊNCIA**

1. A falta de comparência em jogos das provas da AA Uiseu, na qual o clube estava inscrito, implica atribuição de derrota (15-00) com a pontuação (0) zero pontos, o pagamento das despesas de arbitragem, acrescido de uma **multa de 100 (cem) Euros**.
2. A falta de comparência a **3 jogos consecutivos ou alternados, implica a anulação da participação em prova**.

### **ARTIGO 12º**

#### **DOS TÉCNICOS**

1. Os técnicos das equipas participantes nos Campeonatos Nacionais e Regionais deverão possuir Curso de acordo com o escalão que dirigem, conforme mapa a que alude o Art.º 1º do Subtítulo 3, Título 11 da FAP, fazendo prova do mesmo, no ato de inscrição.
2. Os treinadores deverão manter o seu Título Profissional de Treinador do Desporto (TPTD) atualizado, conforme orientações do IPDJ.

## **INSCRIÇÕES DOS PRATICANTES DESPORTIVOS**

### **ARTIGO 13º DA INSCRIÇÃO DOS PRATICANTES DESPORTIVOS**

1. O período de inscrição dos jogadores será definido em Comunicado Oficial pela FAP.
2. Em cada época desportiva só é admitida a inscrição de um jogador em clubes diferentes, nos casos especiais referidos no Regulamento de transferências da FAP.
3. No caso de ter sido efetuada, na mesma época desportiva a inscrição de 1 jogador em mais de um clube, considera-se válida a que primeiro tiver dado entrada nos serviços administrativos competentes e o mesmo será sancionado com a pena de suspensão conforme Regulamento da FAP. (exceto o referido no ponto 2 deste artigo).
4. Para efeito do número anterior, atender-se-á ao número e data de entrada nos serviços.

### **ARTIGO 14º FORMALIDADES**

1. As inscrições serão feitas conforme diretrizes emanadas da FAP.
2. O pagamento de taxa de inscrição é estipulado pela FAP e é publicado em Comunicado Oficial.

### **CLUBES**

### **ARTIGO 15º EQUIPAMENTO**

1. Cada clube deve remeter à AA Viseu, em duplicado e a cores, uma fotografia ou desenho elucidativo, que traduza por forma perceptível os equipamentos por si adotados (Principal e alternativos).
2. Os documentos referidos no número anterior, deverão ser acompanhados do MOD.3, onde se discrimine e confirme por escrito as cores dos referidos equipamentos.

## **ARTIGO 16°** **RESPONSABILIDADE OBJECTIVA DOS CLUBES**

Os clubes são responsáveis nos termos do presente regulamento, pela manutenção da ordem e disciplina dentro dos seus recintos desportivos, designadamente, pelas infrações disciplinares cometidas pelos seus agentes desportivos aquando do decurso de uma competição.

## **ARTIGO 17°** **PARTICIPAÇÃO DOS CLUBES EM COMPETIÇÕES OFICIAIS NACIONAIS DE SENIORES**

1. Para poderem participar nos campeonatos nacionais de seniores, os clubes devem cumprir o que está estipulado no Comunicado N° 1 da FAP e Regulamento Geral da FAP e Associações.

## **ARTIGO 18°** **EQUIPAMENTOS DOS JOGADORES**

Os jogadores que integrem a mesma equipa envergarão o equipamento correspondente ao seu clube de acordo com o livro das regras de jogo.

## **ARTIGO 19°** **EQUIPAMENTO IDÊNTICO**

1. Quando se defrontem dois clubes, cujos equipamentos sejam de tal forma idênticos que possam comprometer a correta identificação de cada equipa e, bem assim, o próprio jogo, mudará de equipamento o clube que jogue no seu recinto, ou no caso de este pertencer a terceiros e na ausência de acordo, aquele que seja determinado por sorteio em primeiro lugar.
2. Será aplicada **coima de 100 (cem) Euros** e a penalidade de **falta de comparência** ao clube que não cumpra o disposto no número anterior.

## **POLICIAMENTO A JOGOS**

### **ARTIGO 20º POLICIAMENTO**

Os Clubes deverão ter atenção ao disposto no título 10 do Regulamento Geral da Federação e Associações e ao Comunicado nº1 da época 2022/2023 – **MOD. 8 E MOD.9**

### **PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES NOS ESCALÕES ETÁRIOS SUPERIORES**

#### **ARTIGO 21º PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES NOS ESCALÕES ETÁRIOS SUPERIORES**

1. Em regra e sem prejuízo, do disposto nos Regulamentos específicos de cada prova, cada jogador poderá alinhar no seu próprio escalão ou no escalão imediatamente superior, desde que detenha o respetivo certificado médico comprovativo da sua aptidão física nesse escalão.
2. Um jogador apenas pode participar simultaneamente em dois escalões diferentes.

#### **ARTIGO 22º LIMITE DE JOGADORES DE ESCALÃO ETÁRIOS INFERIORES**

Em cada jogo podem fazer parte da equipa um número ilimitado de jogadores do escalão inferior, com aptidão médica para o escalão.

#### **ARTIGO 23º SUCESSÃO DE JOGO**

1. Um jogador que tenha participado num jogo do seu próprio escalão etário, só poderá jogar no escalão etário superior após o decurso dum intervalo de **15 (quinze) horas**, contadas da hora fixada para o início do primeiro jogo.
2. O regime estabelecido no número anterior é igualmente aplicável no caso, do jogador pretender voltar a jogar no seu próprio escalão etário.
3. O jogador que infrinja o disposto nos números anteriores, será sancionado com 2 (dois) a 4 (quatro) jogos de suspensão, os quais serão cumpridos no escalão etário em que aquele se encontra qualificado para jogar, não podendo também participar no escalão etário superior sem que tenha cumprido o castigo no seu escalão etário.



## **ARTIGO 24°** **PERÍODO DE DESCANSO ENTRE JOGOS**

1. Salvo em casos especialmente previstos, (provas em regime de concentrações e outras) o jogador não poderá participar em dois jogos consecutivos sem que tenha decorrido um intervalo de **15 (quinze) horas**, entre ambos.
2. O jogador que infrinja o disposto no número anterior será punido com pena de suspensão de 2 ou 4 jogos e será aplicável falta de comparência no segundo jogo ao respetivo clube e as sanções aplicáveis à falta de comparência.

## **HORÁRIO E MARCAÇÃO DOS JOGOS**

### **ARTIGO 25°** **DIAS E HORAS DOS JOGOS**

1. Os jogos disputam-se aos sábados, domingos ou feriados, exceto nos casos previstos e autorizados pela AA Viseu.
2. As horas dos jogos serão sempre definidas pelo clube visitado tendo em conta o estabelecido pelo regime específico de cada prova e respeitando os seguintes períodos para indicação de hora de começo do jogo, exceto quando definido em reuniões dos Clubes específicas para o efeito:
  - a) Dias de semana – 18H30 às 22H00;
  - b) Sábados e feriados junto a fins-de-semana – 15H00 às 21H00 \*;
  - c) Feriados durante a semana – 15H00 às 19H00 \*;
  - d) Domingos – 10H00 às 19H00;

\*Poderá haver exceções e nestes dias jogar-se também a partir das 10:00 horas

## **ALTERAÇÃO DE JOGOS**

### **ARTIGO 26°** **ALTERAÇÃO DE JOGOS A PEDIDO DOS CLUBES**

1. Após a marcação de um jogo, poderão ser admitidas alterações a requerimento dos clubes (**MOD.6**) nos seguintes casos:

- a) Requerendo por escrito (**MOD.5**) à Direção da AA Viseu a alteração do jogo, fundamentando o motivo da mesma, propondo nova data, hora e local e remetendo conjuntamente declaração escrita de anuência do clube opositor;
- b) O requerimento formulado nos termos do número anterior, deverá dar entrada na AA Viseu **com 8 (oito) dias antes da realização do jogo (dias seguidos)** em relação à data inicialmente marcada para o jogo;
- c) O incumprimento no disposto do número anterior aplica-se uma **coima de 100 (cem) Euros**.

### **ARTIGO 27° ALTERAÇÃO DE JOGOS**

A AA Viseu pode alterar qualquer dia e hora dos jogos, ou adiar jornadas, desde que o interesse das Seleções Regionais ou dos Clubes que participam em representação regional em provas nacionais assim o justifique, assim como outros imperativos.

### **ARTIGO 28° FALTA DE ÁRBITROS NOMEADOS PARA O JOGO**

1. Na falta dos árbitros oficialmente nomeados para o jogo, observar-se-ão sequencialmente as seguintes regras:
  - a) O jogo será dirigido pelos árbitros que se encontrarem presentes;
  - b) Na impossibilidade de se encontrarem dois árbitros, o jogo será dirigido por um único.
2. Na falta de árbitros, a competição será dirigida por um jogador de cada equipa dos clubes intervenientes, ficando estas com menos um jogador.
3. Será sancionada com falta de comparência a equipa que se negue a acatar as regras previstas nos números anteriores e bem assim, a disputar o jogo.
4. Aos árbitros que não compareçam aos jogos quando nomeados, serão punidos de acordo com o Regulamento da Comissão de Arbitragem.

### **ARTIGO 29° REALIZAÇÃO DO JOGO POR ÁRBITROS NÃO OFICIAIS**

1. Quando o jogo for efetuado sob a direção de árbitros não oficiais, deverá fazer-se constar tal facto do boletim de jogo ou do documento adotado para este efeito, do qual conste, designadamente:
  - a) O local;
  - b) Data e hora do jogo;
  - c) Equipas intervenientes, jogadores e número de CIPA, C.C. ou B.I.;



- d) Resultado ao intervalo e ao fim do jogo.
2. Assinatura dos árbitros e dos oficiais A das duas equipas.
  3. O boletim referido no número 1 do presente artigo deverá ser remetido **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** à AA Uiseu.
  4. A remessa do boletim do jogo compete à equipa visitada.
  5. No caso do boletim de jogo não ser recebido no prazo referido no número 3, será aplicada uma **multa de 50 (cinquenta) Euros** e repreensão ao clube faltoso.
  6. Se o boletim não chegar nos quatro dias úteis seguintes ao envio da repreensão, o clube será considerado derrotado por falta de comparência.
  7. Caso o jogo não se realize por qualquer motivo, o clube visitado é responsável, pelo envio do boletim, justificando a razão da não realização do jogo.

### **ARTIGO 30° NOMEAÇÕES DE ÁRBITROS**

1. A Comissão de Arbitragem da AA Uiseu, efetuará as nomeações de árbitros à realização dos jogos respetivos.
2. Caso não haja capacidade humana para abranger todos os jogos, será comunicado, antecipadamente.

### **ARTIGO 31° OFICIAIS DE MESA**

Deve cumprir-se o estipulado pela FAP.

### **ARTIGO 32° BOLETIM DE JOGO**

1. Os árbitros nomeados para o jogo, preencherão obrigatoriamente e minuciosamente o respetivo boletim, descrevendo por forma concisa, clara e objetiva as ocorrências verificadas.
2. Os árbitros do encontro elaborarão o boletim de jogo em quadruplicado, ficando um exemplar para cada clube, um para a Associação e um para os árbitros.

### **SELEÇÕES REGIONAIS**

### **ARTIGO 33° PARTICIPAÇÃO**

1. O Departamento Técnico da A.A Viseu enviará as convocatórias dos Atletas, com 10 (dez) dias de antecedência, salvo casos excepcionais.
2. **É obrigatória a participação dos atletas previamente convocados**, nos dias e locais, de treino ou jogos das Seleções Regionais da AA Viseu.
3. O incumprimento do disposto no nº2 implicará para o atleta uma penalização até **2 (dois) jogos** de suspensão por falta a uma sessão de treino, e até **4 (quatro) jogos** por falta a jogo oficial da Seleção. Estas penalizações serão cumpridas nos jogos imediatamente seguintes à convocatória dos quadros competitivos da equipa em que se encontra inscrito (no seu escalão), não podendo também participar em jogos do escalão superior se tiver aptidão para tal.

**REQUERIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE  
“CLUBE RESPONSÁVEL POR POLICIAMENTO”  
MOD. 8**

**ÉPOCA 2023/2024**

O Clube \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_  
legalmente representado por \_\_\_\_\_ com o  
cargo de \_\_\_\_\_ e que abaixo assina, solicita  
à Direção de \_\_\_\_\_ a atribuição da classificação de “Clube  
responsável por policiamento”.

Neste sentido compromete-se a cumprir escrupulosamente o estabelecido no Regulamento Especial de Segurança dos jogos de escalões jovens, tendo dela tomado conhecimento e assumido a responsabilidade pela segurança e proteção de todos os intervenientes nos jogos que disputam na condição de visitado, garantindo as condições adequadas para a disputa de jogos num clima de desportivismo e disciplina.

1. Identificação dos campos onde disputará os jogos em casa:

\_\_\_\_\_

Coordenadores de Segurança/Diretores de Campo responsáveis pela segurança do Clube:

Nome: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Função no Clube: \_\_\_\_\_ CIPA Nº \_\_\_\_\_

2. Medidas e organização de segurança previstas nos jogos em casa:  
(Se necessário continue no verso)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

3. Acionamento de medidas de emergência

Esquadra da zona ou G.N.R. \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Governo Civil ou G.N.R. \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

4. Provas para que requerem o pedido

PO.01	PO.01A	PO.02	PO.03	PO.04	PO.06	PO.08	PO.09	PO.09A	PO.10
PO.12	PO.13	PO.14	PO.15	PO.37					

O Diretor do Clube

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do Clube)

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE  
SEGURANÇA**  
**ÉPOCA 2023/2024**  
**MOD. 9**

**Este documento deve ser entregue ao árbitro antes do início do encontro**

Clube \_\_\_\_\_

Prova \_\_\_\_\_

Jogo \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Hora \_\_\_\_ : \_\_\_\_

Local/Pavilhão \_\_\_\_\_

Nome do Diretor Responsável: \_\_\_\_\_

Nº de Cipa: \_\_\_\_\_  
(Válida para a Presente Época)

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**O Responsável de Segurança**

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do Clube)